

**Pirassununga, 13 de Outubro de 2025 | Ano 12 | Nº 147**

- ( ) Deficiência Visual  
 ( ) Deficiência Mental/Psicosocial  
 ( ) Deficiência Múltipla  
 ( ) Transtorno do Espectro Autista (TEA)  
 ( ) Outro: \_\_\_\_\_

Identidade de gênero:

- ( ) Homem cis  
 ( ) Mulher cis  
 ( ) Homem trans  
 ( ) Mulher trans  
 ( ) Pessoa não binária  
 ( ) Travesti  
 ( ) Gênero fluido  
 ( ) Outro: \_\_\_\_\_  
 ( ) Prefiro não informar

Orientação afetivo-sexual:

- ( ) Lésbica  
 ( ) Gay  
 ( ) Bissexual  
 ( ) Pansexual  
 ( ) Assexual  
 ( ) Intersexo  
 ( ) Queer  
 ( ) Outra: \_\_\_\_\_  
 ( ) Prefiro não informar

Raça/Cor (autodeclaração):

- ( ) Branca  
 ( ) Preta  
 ( ) Parda  
 ( ) Amarela  
 ( ) Indígena  
 ( ) Prefiro não informar  
 Qual cadeira você deseja representar no Conselho Municipal da Diversidade Sexual?  
 ( ) Lésbicas  
 ( ) Gays  
 ( ) Bissexuais  
 ( ) Travestis  
 ( ) Transexuais  
 ( ) Pessoa LGBTQIAN+ com deficiência

Nunes – Superintendente. José Roberto Barone – Diretor de Administração

#### **SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo: 1448/2025. Dispensa Eletrônica: 55/25. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Pirassununga/SP. Proponentes: 06. Contrato nº 64/2025. Contratada: SOCIEDADE AGRÍCOLA – SOUZA E CARDOZO SERVIÇOS LTDA. Valor: R\$ 13.997,58 (treze mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos). Assinatura: 07/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.

#### **HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO**

Edital: 111/25. Processo Administrativo: 1171/2025. Credenciamento: 01/25. Objeto: Credenciamento de Empresa de Engenharia especializada em serviços de conservação de energia – ESCO – para seleção e participação na chamada pública do Programa de Eficiência Energética – PEE – da Neoenergia Elektro, em regime de contrato de risco integrado junto à Neoenergia Elektro. Proponentes habilitados: PYRALIS ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no Diário Oficial para apresentação de eventuais recursos. Pirassununga, 13 de outubro de 2025. Aline Mayra Denofre – Presidente da CL.

#### **ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO**

##### **Câmara Municipal**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025**

Processo Interno nº 525/2025 – Dispensa – Contrato nº 06/2025. CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE. Objeto: Estágio de Estudantes, obrigatório ou não desenvolvido conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, informadas pelas Instituições de Ensino, nos termos da Lei nº. 11.788/08, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos. Valor Global: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Valor mensal: R\$ 300,00 (trezentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura. Pirassununga, 13 de outubro de 2025. Wallace Ananias de Freitas Bruno – Presidente

#### **SAEP**

#### **PORTARIA Nº 188/2025.**

PEDRO WETIPHAL NUNES – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO. No uso de suas atribuições legais **RESOLVE**: NOMEAR de 13 a 28 de outubro do corrente ano, a funcionária desta Autarquia Municipal **Sra. DEISE APARECIDA REMUNHÃO**, Matrícula 967, para ocupar o emprego de Chefe da Seção de Cadastro, em substituição ao Sr. André Ricardo da Rocha, que encontra-se de férias, fazendo jus a diferença salarial. registre-se e Publique-se. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. 10 de outubro de 2025. Pedro Westphal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



**Pirassununga, 13 de Outubro de 2025 | Ano 12 | Nº 147**

## LEI Nº 6.524, 13 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a instituição da semana de Prevenção e Combate ao Acidente Vascular Cerebral (AVC) no âmbito do município de Pirassununga.”

**WALLACE ANANIAS DE FREITAS BRUNO**, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, com fulcro nos §§ 6º e 7º do Artigo 37, da Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal de Pirassununga promulga a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Acidente Vascular Cerebral (AVC) no município de Pirassununga, que deverá coincidir com o dia 29 de outubro, data comemorativa ao dia mundial de combate ao AVC, tendo como objetivo conscientizar, informar e esclarecer a população sobre a importância da saúde cerebrovascular. Art. 2º A Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Acidente Vascular Cerebral (AVC), poderá ser repetida anualmente no mês de outubro, durante a qual, a critério da Secretaria Municipal competente, em cooperação com entidades civis, conselhos e associações profissionais e instituições de ensino, serão realizadas campanhas de esclarecimento sobre sintomas de enfermidade em todas as suas fases, prognóstico e tratamento, bem como divulgação dos serviços de atenção à saúde de referência para o cuidado aos pacientes com AVC. Parágrafo único. Para a execução do objeto proposto, poderão ser firmadas parcerias de forma não onerosa com órgãos públicos, universidades, entidades de classes, organizações não-governamentais, entidades de interesse público, entre outras instituições públicas ou privadas, visando à instituição da Semana de Prevenção de Combate ao AVC, bem como sua promoção anual. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 13 de outubro de 2025. **Wallace Ananias de Freitas Bruno**

– Presidente

## LEI Nº 6.525, 13 DE OUTUBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE NEPOTISMO CRUZADO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO E DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E

INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**WALLACE ANANIAS DE FREITAS BRUNO**, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, com fulcro nos §§ 6º e 7º do Artigo 37, da Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal de Pirassununga promulga a seguinte Lei: Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.568, de 24 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º É vedada a nomeação, designação ou manutenção, para cargos em comissão ou funções de confiança, de cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, dos Vereadores, do Superintendente de Autarquia, dos Secretários Municipais e do Procurador Geral do Município e de Autarquia, nos órgãos da administração pública direta e indireta no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município. § 1º – A vedação prevista neste artigo estende-se aos casos de nomeação ou designação recíprocas, envolvendo as autoridades mencionadas no caput deste artigo.” (NR) Art. 2º O Artigo 2º da Lei Municipal 3.568, de 24 de maio de 2007, passa a vigorar com a redação que ora lhe é dada: “Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se: I – Cargo em comissão: aquele de livre nomeação e exoneração, assim definido em lei; II – Função de confiança: aquela exercida exclusivamente por servidor ocupante de cargo efetivo, nos casos e condições previstos em lei; (NR)” Art. 3º O artigo 3º da Lei Municipal nº 3.568, de 04 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3º – No ato da contratação ou da nomeação para empregos públicos em comissão e/ou das funções de confiança, deverá o contratado firmar declaração de que não possui qualquer parentesco que configure nepotismo, nos termos do art. 1º da presente Lei. (NR) Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei 3.471, de 21 de julho de 2.006. Pirassununga, 13 de outubro de 2025. **Wallace Ananias de Freitas Bruno** – Presidente

**FIM DA EDIÇÃO**

**MUNICIPIO DE**

**PIRASSUNUNGA:**

**45731650000145**

Assinado de forma digital

por MUNICIPIO DE

PIRASSUNUNGA:457316500

00145

Dados: 2025.10.13 17:52:57

-03'00'